LEI MUNICIPAL Nº.: 2.876/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a denominação do CREAS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"IRACI MARQUES ROSA",** o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado à Rua Bernardino de Carvalho, nº. 09, Centro, Ipameri – GO.

Art. 2º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, tem como objetivo, entre outros:

I – Fortalecer as redes sociais de apoio da família;

II – Contribuir no combater a estigmas e preconceitos;

III – Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;

IV – Prevenir o abandono;

V – Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade de proteção a família.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal